

AUTÓGRAFO Nº AUT-099/2016 CONFORME PROCESSO-491/2016

Dados do Protocolo

Protocolado em: 23/12/2016 12:09:16

Protocolado por: Débora Geib

Autoriza o Executivo Municipal a proceder na remissão de créditos tributários inscritos ou não em dívida ativa.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na remissão dos créditos inscritos ou não em Dívida Ativa dos contribuintes, com base no artigo 172, I do Código Tributário Nacional - Lei Federal nº 5.172/1966 - tendo em vista a sua capacidade contributiva.

Art. 2º Serão contemplados pela remissão de que trata a presente Lei, os contribuintes a seguir relacionados:

CONTRIBUINTE	CODIGO CONTRIB	RECEITA	IMÓVEL	ANO	VALOR
Adão Engeroff	8953	IPTU	8953	2004 à 2015	R\$ 8.559,98
Ademar Stopassola	12736	MELHORIA	5117	2015	R\$ 20.286,99
Célia Catharina Hedler	54094	IPTU	14129	2015 à 2016	R\$ 538,35
Cleberson Padilha Machado	2439	IPTU	2439	2004 à 2015	R\$ 8.539,83
Clair Schmitz	46718	MELHORIA	15507	2014	R\$ 1.103,30
Espólio de Adão Luis Duarte	20565	IPTU	12108	2015	R\$ 1.090,55
Espólio de Ailton Ramos de Almeida	54231	IPTU	26330	2015	R\$ 356,89
Espólio de Manoel Cavaleiro de Melo	3296	MELHORIA	3296	2014	R\$ 1.751,47
Eva Terezinha de Oliveira da Costa	39344	IPTU	10476	2015	R\$ 37,38
Ivone Duarte	7289	IPTU	7289	2013 à 2015	R\$ 2.802,53
Jadir Rodrigues dos Santos	22841	IPTU/ MELHORIA	18166	2015 à 2016	R\$ 7.226,07
Manoel Erino Cardoso Pereira	11904	IPTU	8114	2013 à 2015	R\$ 1.497,75
Manuel Januário de Fraga Filho	8705	IPTU	8705	2016	R\$ 622,76
Maria Clara Santos da Rocha	9297	MELHORIA	9297	2005	R\$ 16.360,06
Marilei Varela Ribeiro	24041	IPTU	8007	2015	R\$ 394,95
Martha Palmeira Poleti	538	IPTU	538	2011 à 2015	R\$ 10.635,13

Osmar Brum Barboza	35393	IPTU	7354	2015	R\$ 1.813,92
Ramão de Moura	6329	IPTU	15167	1997 à 2015	R\$ 11.989,78
João Pereira Vieira	18910	IPTU	26313	2013 à 2014	R\$ 776,68
Sucessão de Augustinho L. da Silva	1520	IPTU	1520	2016	R\$ 292,67
Sucessão de Elizeu Ramos da Silva	34922	IPTU	21090	2015	R\$ 422,32
Sucessão de João de Castro	1756	IPTU	1757	2008 à 2015	R\$ 2.203,93
Valdenor Pessoa da Silva	7995	IPTU	13564	2010 à 2011	R\$ 2.451,91
TOTAL					R\$ 101.755,20

Art. 3º Com a extinção do crédito decorrente da remissão de que trata a presente Lei, o setor tributário repassará as informações pertinentes ao setor contábil para a realização de respectivo registro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 23 de Dezembro de 2016.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal